



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Diretoria de Logística

Gerência de Convênios e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/2021, SIGGO nº 0049354 , nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. [00391-00000178/2021-09](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA-DF**, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3º subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ 26.444.059/0001- 62, representada por **ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos do Decreto de 13/02/2023 (DODF nº 14/0/2023), denominada **SUB-ROGANTE**, a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SBN - Quadra 02 - Bloco K - Ed. Wagner - 3º subsolo - Asa Norte - CEP: 70040-020 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ Nº58.440.929/0001-11, representada por **EDILENE DIAS CERQUEIRA** na qualidade de Secretária Substituta, nos termos do Decreto de 22/10/2024 (DODF de 23/10/2024), denominada **SUB-ROGADA**, e ainda com intento de aceite e recebimento, e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI, doravante denominado Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º n.º 33.690.829/0001-12, com sede em QS 606, Conjunto C, Lote 3, Samambaia Norte - Samambaia/DF, CEP: 72322-533, representada por **ROGÉRIO AUGUSTO JUZO**, portador da carteira de identidade RG nº 199702858 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.907.048-99 na qualidade de Representante Legal, resolvem em comum acordo, conforme fundamentos do Art. 4º do [Decreto nº 46.233, de 04 de setembro de 2024](#), Sub-Rogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021 (Doc. SEI nº [69176273](#)), publicado à pág. 51, do DODF nº 174 de 15/09/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a Sub-Rogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021 (Doc. SEI nº [69176273](#)), transferindo, assim, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL**, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

2.2. O presente Termo Aditivo incumbe para a **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL** a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021, cujo valor total é de R\$ 233.531,63 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), Doc. SEI nº [149769696](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

4.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2021 com direitos e obrigações do SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL como **SUB-ROGANTE**, para a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, como **SUB-ROGADA**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, considerando seus aditivos e apostilamentos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **SUB-ROGANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo de Sub-Rogação.

Pela Sub-Rogante:

ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Pela Sub-Rogada:

EDILENE DIAS CERQUEIRA

Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Pela Contratada:

ROGÉRIO AUGUSTO JUZO

Representante Legal

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **EDILENE DIAS CERQUEIRA - Matr.0282904-5, Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal substituto(a)**, em 23/12/2024, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Augusto Juzo, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 24/12/2024, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=159162113)
verificador= **159162113** código CRC= **F70925D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - sema.df.gov.br